



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA

Estado de São Paulo
Rua Capitão Whitaker nº 407 | Centro | CEP 19.560-000
(18) 3995-1177 | www.indiana.sp.gov.br

DECRETO nº 61 de 18 de dezembro de 2020

“Dispõe sobre o funcionamento dos Órgãos da Administração Pública Municipal de Indiana-SP nas datas de 24 e 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências”.

CELEIDE APARECIDA FLORIANO, Prefeita Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas conferidas por lei:

Considerando a necessidade de programação das atividades nas repartições públicas municipais em relação à aproximação dos Feriados de Natal e Ano Novo, nas datas próximas de 25 de dezembro de 2020 e 01 de janeiro de 2021;

Considerando que diversos Estados e Municípios brasileiros, tanto no Poder Executivo quanto no Legislativo e Judiciário já editaram atos suspendendo o expediente nos dias que antecedem as respectivas datas;

Considerando que a suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais durante as comemorações de Final de Ano, proporciona significativa economia aos cofres públicos, haja vista a redução de despesas com energia elétrica, água, telefone, combustíveis, etc...

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo e suspenso o expediente de todos os Órgãos da Administração Pública Municipal nas datas de 24 e 31 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - As atividades que não possam ser interrompidas deverão funcionar em regime de plantão.

Artigo 3º - Caberá aos Diretores de cada Departamento fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, 18 de dezembro de 2020.

CELEIDE APARECIDA FLORIANO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA

Estado de São Paulo
Rua Capitão Whitaker nº 407 | Centro | CEP 19.560-000
(18) 3995-1177 | www.indiana.sp.gov.br

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Hallana M. S. Canedo
HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO
Responsável pelo Expediente da Secretaria